



DECRETO Nº 277/2025 de 27 de junho de 2.025.

Dispõe sobre: Reitera a convocação do Candidato Daniel Emilio Contin Silva, conforme o Decreto nº 194/2024 de 28 de junho de 2.024 e a **Nomeia e Convoca** o próximo Candidato aprovado e classificado para Cargo 201 – Agente Administrativo **SEM PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA**, através do Concurso Público – Edital 001/2024 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a convocação do Candidato Daniel Emilio Contin Silva, aprovado dentro do número de vagas para o Cargo 307 – Assistente Administrativo, na 6ª colocação, incorreu em erro material;

CONSIDERANDO que não foram localizados os documentos da convocação anterior do Candidato Daniel Emilio Contin Silva;

CONSIDERANDO que o Poder da Autotutela confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, visando garantir a legalidade e o interesse público;

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE**:

Art. 1º - Ratifica e reitera a convocação do Candidato Daniel Emilio Contin Silva, aprovado dentro do número de vagas para o cargo 307 – Assistente Administrativo, conforme o Decreto nº 194/2024 de 28 de junho de 2.024;

Art. 2º - Convocar para tomar posse no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Capelinha (MG), o candidato a seguir relacionado, por ter sido aprovado e classificado no **Concurso Público – Edital nº 001/2024**, homologado através do Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 19 de junho de 2.024, **com o intuito de atender a demanda do Departamento de Arrecadação e Cadastros**:

Cargo 201 – Agente Administrativo

ARIANE CRISTINA FERREIRA GANDRA

27º



Cargo 307 – Assistente Administrativo (RATIFICAÇÃO E REITERAÇÃO)

DANIEL EMILIO CONTIN SILVA	06º
-----------------------------------	------------

Art. 3º - Para a efetivação da posse, o candidato convocado deverá comparecer na **Procuradoria Jurídica do Município de Capelinha (MG), no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do e-mail e da mensagem via WhatsApp, conforme cadastrados no ato da inscrição do concurso**, para apresentar os documentos originais e as suas respectivas cópias legíveis, não se admitindo pendências, quais sejam:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Casamento ou Averbações, se houver;
- Certidão de Nascimento/Carteira de Identidade e CPF dos filhos menores até a idade de 14 (catorze) anos, se houver;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Histórico Escolar exigido como pré-requisito de escolaridade para o exercício do cargo;
- Comprovante de Capacitação Legal para o exercício do cargo (Diploma registrado ou Declaração ou Atestado ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo MEC);
- Carteira de Identidade Profissional, se houver;
- Carteira Nacional de Habilitação, conforme o Cargo;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa, se do sexo masculino, observando-se o limite da idade de 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a disposição da Lei Federal nº 4.375 de 17 de agosto de 1.964;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Declaração de bens;
- Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10º do mesmo Diploma Legal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- 02 (duas) fotos – Tamanho 3x4, recentes e iguais;
- Instrumento de mandato, se particular, com reconhecimento de firma, no caso de a apresentação dos documentos for realizada por terceiro devidamente habilitado;
- Exames laboratoriais: Hemograma Completo, Contagem de Plaquetas, Glicemia de Jejum, Urina Rotina e Anti HBs AG.



Art. 4º - Não será empossado o candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 5º - Os candidatos empossados deverão assumir suas atividades em local e horário a ser informado no ato da posse.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reiterando as disposições do Decreto nº 194/2024 de 28 de junho de 2.024, em relação ao Candidato Daniel Emilio Contin Silva, em razão do Princípio da Autotutela.

Capelinha (MG), 27 de junho de 2.025.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito Municipal – Capelinha (MG)